



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0812

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Guzolândia**

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone: (17) 3637-8700

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 02 A 04:

PORTARIAS

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia**

PÁGINA 05:

valores mensais das remunerações dos Agentes Políticos,
dos Cargos Efetivos do quadro de pessoal

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 1





Prefeitura Municipal de Guzolândia

“Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho”

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 047, de 30 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO as determinações do Artigo 56 da Lei Complementar Nº 078, de 13 de dezembro de 2023 – Estatuto dos Servidores do Município de Guzolândia;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliar os servidores em estágio probatório.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para integrar a Comissão Especial de Avaliação os seguintes Servidores lotados no Departamento Municipal de Educação e Cultura:

**NADIA APARECIDA LEITE
ROSANGELA LOPES DE SOUZA
ALEXANDRA ALVES DE OLIVEIRA**

Artigo 2º - O primeiro nomeado é o Presidente, o segundo o Relator e o terceiro o membro integrante.

Artigo 3º - A Comissão adotará nas avaliações os critérios objetivos previstos na LC 078/2024, e observará com exatidão os princípios constitucionais inseridos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as regras contidas na norma Municipal, afastando-se considerações de ordem pessoal.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 30 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 048, de 30 de janeiro de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS E GESTOR DE CONTRATOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do fiscal e do gestor de contrato.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado para atuar como Gestor de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 o Servidor o **WUYLIAN MATOS DE SOUZA**, lotado no cargo de Escriturário

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Fiscais de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

I – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HENRIQUE MORAES DA SILVA, Chefe de Gabinete

II – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERIC MATHEUS MONZEN MARTINEZ, Diretor do Departamento de Educação e Cultura

III – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAFAEL DA SILVA FERREIRA, Diretor do Departamento de Assistência Social

IV – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
ADAUTO VERNI JÚNIOR, Diretor do Departamento de Saúde
MARCELLA BARBIERI CARVALHO, Enfermeira Padrão
CAROLINA APARECIDA DA SILVA SANCHES, Farmacêutico

V – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
JEFERSON DONEGAR DA CRUZ, Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

VI – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
ALEF YOSHIDI TANGODA, Diretor do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços

VII – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SIDINEI SOARES DOS REIS, Diretor do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2025 Edição nº 0812

sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 30 de janeiro de 2025.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia -DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 4





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 51.842.326/0001-05, estabelecida a Avenida Paschoal Guzzo, n.º 1.087, em Guzolândia (SP), torna público a relação dos valores mensais das remunerações dos Agentes Políticos, dos Cargos Efetivos do quadro de pessoal, da Câmara Municipal, vigentes em 31 de dezembro de 2024, para os fins dispostos no § 6º, artigo 39 da Constituição Federal.

Agentes Políticos

Remuneração mensal

Vereadores	R\$ 3.363,77
Presidente da Câmara	R\$ 3.363,77

Cargos Efetivos

Diretor Administrativo	R\$ 6.136,15
Encarregado de Serviços Gerais	R\$ 2.696,41
Secretario do Legislativo	R\$ 3.335,30
Procurador Jurídico	R\$ 5.286,36

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal, fixado por lei, o qual conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Câmara Municipal de Guzolândia/SP, 30 de janeiro de 2025.

Maria Cristina de Souza

Presidenta

Publicado por afixação no lugar de costume. Data supra.

Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni

Diretor Administrativo